ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 172/1994

Assunto: INSTITUI A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/10/1994

Sanção: 13/10/1994

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo

Lei nº 172/94 — Em, 10 de outubro de 1994.

INSTITUI A CONCESSÃO DE BOLSA-DE-ESTUDO PROFICIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., usando de suas faculdades jurídicas, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou, e Sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Haverá concessão de Bolsa-de-Estudo para proficionalizar técnicos em agropecuária.

Art. 2º - O Poder Público Municipal distribuirá a cada ano, cinco bolsas decandidatos residentes no Município que ingressarem em Escola Técnica Agrícola.

Parágrafo Único - As Bolsas-de-Estudos serão concedidas somente para filhos de agricultores deste Município.

Art. 3º - O valor da Bolsa será de R$ 42,00 (quarenta e dois Reais) por mês letivo, reajustado conforme aumento do salário mínimo, repassados aos bolsistas ou diretamente à entidade educacional que os acolher.

Art. 4º - Os beneficiários serão atendidos pela ordem de inscrição, mediante inclusão de certidão de matrícula e assinatura do termo de compromisso de, uma vez concluso o curso, servir no Município pelo período mínimo de dois anos, sob pena de devolução das verbas recebidas a título de ajuda de custo.

Art. 5º - As despesas deste Lei serão realizadas a custa do elemento de despesa 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, na dotação orçamentária da Divisão de Ensino do Departamento Municipal de Educação, na respectiva categoria ou programação.

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de ja-
eiro de 1995, revogadas as disposições que lhe sejam idênticas,
ontrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 de outubro de 1994.

APROVADO
EM 10/10/94

SANCIONADO
EM 13/10/94